



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



PORTARIA Nº 131/2018.

CONVOCA SERVIDOR(ES) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÍBA/MG**, Reginaldo Antonio da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato aprovado no concurso público 001/2017, para provimento de cargo efetivos abaixo relacionado;

IDENTIDADE Nº	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
MG-13.605.328	DIGITADOR	03	JALISSON COSTA DE ALMEIDA
MG-11.040.598	COVEIRO	04	JOÃO BATISTA QUARESMA

Art. 2º O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

Documentos exigidos em original:

- Laudo médico favorável, fornecido por serviço médico competente ou que tenha sido credenciado pela municipalidade para esse fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- 2 fotos 3x4, recentes.

Documentos exigidos em original e uma cópia Xerox legível e sem rasuras:

- Carteira de Identidade.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovante das (03) três últimas eleições e ou Certidão de Quitação Eleitoral).
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (Certificado de Reservista).
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

CNPJ: 25.209.149/0001-06 - administracao@jaiba.mg.gov.br

Administração: "Planta Respeito - Colhe Progresso"



- i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
- j) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso. (Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", para os candidatos a motorista.)
- k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
 - l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
 - m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
 - n) Cartão de vacina dos filhos com até 06 (seis) anos de idade "atualizado";
 - o) Declaração de frequência escolar dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
 - p) Comprovante de endereço;

Art. 3º Será tornado sem efeito a convocação do candidato que, por qualquer motivo não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta convocação, a documentação completa exigida.

Art. 4º O Candidato aprovado, convocado e empossado, submeter-se-á ao Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Jaíba, Estado de Minas Gerais (Lei nº 821/2015 de 11 de março de 2015).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaíba/MG.

30 de maio de 2018.

Reginaldo Antonio da Silva
Prefeito Municipal